

REGIMENTO ENCONTROS SETORIAIS

Art. 1º. – O Encontro Setorial de Mulheres do Partido dos Trabalhadores, se realizará no _____, na cidade de _____/_____, nos dias 27 e 28 de outubro de 2001.

I) Delegadas

Art. 2º. – São delegadas ao Encontro Setorial de Mulheres, com direito a voz e voto:

- A) As delegadas eleitas nos Encontros Setoriais Estaduais, realizados em 29 ou 30 de setembro de 2001, nos termos do Art. 71 do Regulamento das Eleições Diretas e Encontros de 2001.

II) Chapas

Art. 3º. – A inscrição de chapas para a eleição do Coletivo Setorial Nacional e das candidatas ao cargo de Secretária Setorial, deverá ser feita perante a Secretaria Nacional de Organização observando-se a data de 17 de outubro de 2001, até as 18 horas.

Art. 4º. – Para discussão no Encontro Setorial Nacional será votado como texto base uma das teses registradas obedecendo o § 2º do art. 72 do Regulamento das Eleições Diretas e Encontros de 2001. As teses deverão ser registradas com as respectivas chapas e as mesmas devem ser encaminhadas através de meio magnético ou correio eletrônico para a Secretaria Nacional de Organização, obedecendo o horário e data previstos no art. 3º deste Regimento.

III) Observadoras/es

Art. 5º. – São observadoras/es, com direito a voz e sem direito a voto:

- A) Os/as integrantes do Diretório Nacional
B) As integrantes do atual Coletivo Nacional da Secretaria de Mulheres
C) Parlamentares federais, governadores, vice-governadoras, prefeitos/as, deputados/as estaduais do estado onde está sendo realizado o Encontro e vereadores/as da cidade sede do Encontro.
D) Uma representante por estado que não tenha atingido o quorum de validade do respectivo Encontro Setorial Estadual.
E) Uma representante por estado sem direito de realizar Encontro Setorial Estadual por não ter ainda um ano de funcionamento.

Parágrafo único: As despesas de inscrição e alojamento correrão por conta do/a próprio/a observador/a

IV) Pauta

- A) Conjuntura
B) Plano de Ação
C) Construção Partidária

V) Credenciamento

Art. 6º. – O credenciamento de delegadas ao Encontro Setorial Nacional obedecerá os seguintes horários:

Dia 27/10/01

9:00h às 13:00h – credenciamento de titulares

13:00h às 15:00h – credenciamento de suplentes

10:00h – Abertura

10:30h às 18:00h – discussão da pauta com aprovação do texto base e emendas

Dia 28/10/01

9:00h às 13:00h – defesa de candidatas a Secretária Setorial e das chapas ao Coletivo Nacional e eleição

14:00h às 16:00h – segundo turno para eleição de Secretária

17:00h – Plenária de Encerramento do Encontro

Parágrafo único: A suplente de delegada somente será credenciada no horário inicial se autorizada por carta pela delegada faltosa ou no horário seguinte só com a ausência comprovada da titular na ordem das chapas das delegadas dos Estados e quando seu nome constar na lista enviada previamente à Secretaria Nacional de Mulheres..

VI) Direção dos Trabalhos

Art. 7º. – Compete à mesa:

- A) Dirigir os trabalhos com base no presente Regimento
- B) Resolver as questões que lhe forem submetidas, podendo consultar o plenário para formar opinião ou submetê-lo a votação a pedido de qualquer delegada.

Art. 8º. – A componente da mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, se afastará de suas funções, a elas retornando após a manifestação.

VII) As Plenárias

Art. 9º. – A mesa colocará imediatamente em votação uma questão, após a leitura da proposta ou emenda, se não houver manifestação contrária.

§1º. – Havendo manifestação contrária, a mesa colocará o assunto em discussão abrindo um encaminhamento favorável e outro contrário à emenda ou proposta de modificação, nessa ordem, pelo prazo de três minutos.

§2º. – Se o plenário não se considerar esclarecido, a mesa designará tempo para mais um encaminhamento.

§3º. – Terminados os encaminhamentos, a mesa procederá à votação por apresentação de crachás.

Art. 10º. – A mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

Art. 11. – Matéria votada não será novamente colocada em votação.

VIII) Eleição da Direção

Art. 12. – O Encontro Setorial Nacional de Mulheres do PT, elegerá a próxima Secretária e o Coletivo Nacional a serem referendados no 13º. Encontro Nacional do PT.

- A) Coletivo será composto por 10 (dez) membros efetivos mais a Secretária, e o seu mandato será de 03 (três) anos.
- B) Cada chapa terá 10 (dez) minutos para proceder sua apresentação e defesa.
- C) A eleição da Secretária se dará por voto separado das demais integrantes do Coletivo.
- D) Cada candidatura a Secretária terá 5 (cinco) minutos para apresentação e defesa.
- E) Encerradas as defesas será imediatamente iniciada a votação, que será feita em urnas a partir das 11 horas do dia 28/10/2001.
- F) Havendo mais de duas candidatas a Secretária e caso nenhuma delas alcance mais de 50% dos votos válidos, haverá 2º turno entre as duas mais votadas no mesmo dia 28/10/2001.
- G) Não haverá segundo turno no caso de desistência da primeira ou da Segunda colocada, devendo ser declarada eleita a candidata remanescente.

IX) Disposições Gerais

Art. 13. – Moções, propostas, recursos e outros documentos não previstos na pauta serão apresentados à Mesa do Encontro que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.